



PREFEITURA
POTIRENDABA

Projeto de Lei nº. 023
DE 17 JUNHO DE 2024.

Processo nº 203 / 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020700 COORDENADORIA ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.1.008.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	209.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 05- Federal – Ficha 298		
TOTAL.....		209.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Repasse Financeiro do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 209.000,00.

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 17 de Junho de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 323 / 2024

Em 17 / 06 / 2024

às 15 horas em 40 minutos

Quemilly
Suzelly Montanari Franzotti
Deputada Municipal

